

DECRETO Nº 4.053, de 07 de julho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001	33901400	010000	12.000,00
6.2330			

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.08.244.000 33903000	010000	1.212,00	
6.2455			
1.08.0.24.722.001 33903000	010000	6.500,00	
5.2460			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.691.000 33903900	010000	91.968,00	
4.2370			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.001 33903000	013133	5.000,00	
2.2415			
TOTAL			
			116.680,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 44905100		010000	3.000,00
6.1306			
1.06.0.04.124.001 33903600		010000	8.832,89
6.2306			

1.06.0.04.124.001 33903000	010000	167,11
6.2330		
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 33903000	010000	1.212,00
6.2308		
1.08.0.24.722.001 33903900	010000	6.500,00
5.2460		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.12.0.20.604.000 33903600	010000	40.000,00
4.2366		
1.12.0.20.606.001 33903900	010000	33.968,00
6.2376		
1.12.0.20.662.001 44905200	010000	5.000,00
5.1328		
1.12.0.20.691.000 33903000	010000	1.000,00
4.2372		
1.12.0.20.691.000 33903900	010000	1.000,00
4.2372		
1.12.0.20.691.000 44905200	010000	10.000,00
4.2372		
1.12.0.20.691.000 33903000	010000	1.000,00
4.2373		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.18.542.001 33903900	013133	5.000,00
2.2415		
TOTAL		116.680,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal